



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **11 de DEZEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº270/25</b>	CATUENSE FUTEBOL S/A x CONQUISTA FUTEBOL CLUBE, em 24.09.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Descumprimento do Art. 33, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1)</b> ROBERTO PENA DE FREITAS, Atleta Sub-17 da Catuense F. S/A, inciso no Artigo 243-F, §1º, e 258. §2º, II, do CBJD; <b>2)</b> CATUENSE FUTEBOL S/A, Equipe SUB-17 - Não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD; <b>3)</b> CONQUISTA FUTEBOL S/A, Equipe SUB-17 - Não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
<b>Procurador:</b>	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

<b>PROCESSO - Nº271/25</b>	ESPORTE CLUBE VITÓRIA x JACOBINA ESPORTE CLUBE, em 27.09.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1)</b> TALISSON IARLEY DA SILVA SANTOS, Atleta SUB-17 do Jacobina E. C., inciso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Lauro de Freitas - BA, 09 de dezembro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela dnota Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **11 de DEZEMBRO de 2025, às 14:00h, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº272/25</b>	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE, em 28.09.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento dos Art. 30, do Regulamento da Competição – não efetuou o pagamento relativo às despesas de Arbitragem.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE</b> , Equipe SUB-17, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191,III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO – Nº273/25</b>	SERRANO SPORT CLUB x ESPORTE CLUBE YPIRANGA, em 28.09.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) TÁRCIO CAUÃ SANTOS MARINHO</b> , Atleta SUB-17 do Serrano S. C., incursa no Artigo 254-A, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 09 de dezembro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela dnota Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **11 de DEZEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº274/25</b>	SELEÇÃO DE BUERAREMA X SELEÇÃO DE PRADO, em 28.09.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Condutas.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) IGOR SOUZA BANDEIRA</b> , Técnico da Liga de Prado, incursa no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; <b>2) GUSTAVO SOARES DA SILVA</b> , Atleta da Liga de Prado, incursa no Artigo 258, do CBJD; <b>3) WALAS COSTA DOS SANTOS</b> , Treinador de Goleiros da Liga de Prado, incursa no Artigo 258-B, §1º, e 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RODRIGO BASTOS MACHADO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO - Nº275/25</b>	SELEÇÃO DE CAPIM GROSSO X SELEÇÃO DE RIO REAL, em 28.09.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Condutas e Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LUCIANO ARAÚJO</b> , Diretor da Liga de Rio Real, incursa no Artigo 258, §2º, II, do CBJD; <b>2) RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA</b> , Preparador Físico da Liga de Capim Grosso, incursa no Artigo 258, §2º, II, do CBJD; <b>3) DELMARQUE MOREIRA SANTOS</b> , Atleta da Liga de Rio Real, incursa no Artigo 254, §1º, II, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
<b>Procurador:</b>	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

Lauro de Freitas - BA, 09 de dezembro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela dnota Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **11 de DEZEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO -</b> <b>Nº276/25</b>	SELEÇÃO DE CASTRO ALVES X SELEÇÃO DE SAUBARA, em 28.09.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) GENILDO ALVES DE JESUS NETO</b> , Preparador Físico da Liga de Saubara, incursa nos Artigos 243-G e 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
<b>Procurador:</b>	Dr. FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA.

<b>PROCESSO -</b> <b>Nº277/25</b>	SELEÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA X SELEÇÃO DE SANTALUZ, em 28.09.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Atleta e Conduta dos Torcedores.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) LUANDERSON DOS SANTOS ALVES</b> , Atleta da Liga de Santaluz, incuso no Artigo 258, do CBJD; <b>2) LIGA DESPORTIVA EUCLIDENSE</b> , de Euclides da Cunha, Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 213, III, e §2º, do CBJD; <b>3) LIGA DESPORTIVA LUZENSE</b> , de Santaluz, Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 213, III, e §2º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 09 de dezembro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

05

### EDITAL DE CITAÇÃO DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **11 de DEZEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº278/25</b>	SELEÇÃO DE ITAPETINGA X SELEÇÃO DE IBIRAPITANGA, em 28.09.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) GABRIEL RODRIGUES FIEL</b> , Atleta da Liga de Itapetinga, inciso no Artigo 254-A, do CBJD; <b>2) ARTUR ANDRADE PASSOS</b> , Atleta da Liga de Ibirapitanga, inciso no Artigo 254-A, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

<b>PROCESSO - Nº279/25</b>	SELEÇÃO DE NOVA CANAÃ X SELEÇÃO DE IPIAÚ, em 28.09.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões, Número Insuficiência de Gandulas
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) WELBER ALMEIDA DA SILVA</b> , Preparador Físico da Liga de Nova Canaã, inciso nos Artigos 243-F, §1º, 254-A, §1º, I, 258-B, e 243-C, do CBJD; <b>2) MATHEUS O. ROCHA</b> , Preparador Físico da Liga de Ipiaú, inciso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; <b>3) LIGA CANAENSE DE FUTEBOL</b> , de Nova Canaã, Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD; <b>4) EDGAR DOS SANTOS ROCHA</b> , Funcionário (Gandulas) da Liga de Nova Canaã, inciso no Artigo 258, do CBJD; <b>5) NAERCIO SOUZA BARBOSA</b> , Funcionário (Gandulas) da Liga de Nova Canaã, inciso no Artigo 258, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RODRIGO BASTOS MACHADO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 09 de dezembro de 2025

Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJD do Futebol da Bahia - TJDF/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **11 de DEZEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº340/25</b>	SELEÇÃO DE CASTRO ALVES X SELEÇÃO DE IPIAÚ, em 26.10.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Conduta do Massagista e Torcedores.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ORLANDO ROCHA</b> , Massagista da Liga de Ipiaú, incursa nos Artigos 254-A, §3º, c/c 157, II, 258-B, 243-F, §1º, do CBJD; <b>2) LIGA CASTROALVENSE DE FUTEBOL</b> , de Castro Alves, Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 213, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO - Nº344/25</b>	SELEÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS X SELEÇÃO DE COARACI, em 02.11.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Atraso para iniciar a partida e Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA COARACIENSE DE FUTEBOL</b> , de Coaraci, Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 206, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 09 de dezembro de 2025

Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

07

### EDITAL DE CITAÇÃO DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela doura Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **11 de DEZEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº346/25</b>	SELEÇÃO DE SIMÕES FILHO X SELEÇÃO DE CACHOEIRA, em 09.11.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Atraso para iniciar a partida e Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA SIMÕESFILHENSE DE FUTEBOL</b> , de Simões Filho, Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 206, do CBJD <b>2) JHON ALEFI ROSA DA SILVA</b> , Atleta da Liga de Cachoeira, incuso no Artigo 258, do CBJD; <b>3) THYGANÁ ALVES ALMEIDA</b> , Atleta da Liga de Simões Filho, incuso no Artigo 250, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO - Nº347/25</b>	SELEÇÃO DE COARACI X SELEÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, em 09.11.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Atrasos na entrada em campo e número insuficiente de Gandulas.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA COARACIENSE DE FUTEBOL</b> , de Coaraci, Equipe Não Profissional, incursa nos Artigos 206 e 213, III, do CBJD; <b>2) LIGA SANTANTONIENSE DE FUTEBOL</b> , de Santo Antônio de Jesus, Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 206, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 09 de dezembro de 2025

Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 08 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **11 de DEZEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº352/25</b>	SELEÇÃO DE SANTO AMARO x SELEÇÃO DE CASTRO ALVES, em 15.11.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) PAULO VINÍCIUS COSTA SANTOS</b> , Atleta da Liga de Castro Alves, inciso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RODRIGO BASTOS MACHADO.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO - Nº354/25</b>	SELEÇÃO DE CASTRO ALVES X SELEÇÃO DE SANTO AMARO, em 23.11.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) THIAGO COSTA SANTOS</b> , Preparador Físico da Liga de Santo Amaro, inciso nos Artigos 258-B e 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 09 de dezembro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF-BA





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 09 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela dnota Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **11 de DEZEMBRO de 2025**, às **14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO -</b> <b>Nº355/25</b>	SELEÇÃO DE COARACI X SELEÇÃO DE CACHOEIRA, em 23.11.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Conduita.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) GILMAR SANTANA BARBOSA</b> , Massagista da Liga de Cachoeira, inciso no Artigo 243-F, caput e §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
<b>Procurador:</b>	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

<b>PROCESSO -</b> <b>Nº357/25</b>	SELEÇÃO DE SANTO AMARO X SELEÇÃO DE COARACI, em 30.11.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Arremesso de objeto em campo
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA SANTAMARENSE DE FUTEBOL</b> , de Santo Amaro, Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 213, III, e §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.

Lauro de Freitas - BA, 09 de dezembro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 10 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela dnota Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **11 de DEZEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO -</b> <b>Nº358/25</b>	SELEÇÃO DE COARACI X SELEÇÃO DE SANTO AMARO, em 07.12.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Condutas
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1)</b> LUIZ CAMILO DOS SANTOS, Massagista da Liga de Coaraci, incursão no Artigo 258, do CBJD; <b>2)</b> ELIABE SILVA DE LIMA, Preparador de Goleiros da Liga de Santo Amaro, incursão no Artigo 258, do CBJD; <b>3)</b> FELIPE SILVA DE OLIVEIRA, Atleta da Liga de Santo Amaro, incursão no Artigo 254, caput e §1º, II, do CBJD; <b>4)</b> LIGA COARACIENSE DE FUTEBOL, de Coaraci, Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 213, I e III, do CBJD; <b>5)</b> LIGA SANTAMARENSE DE FUTEBOL, de Santo Amaro, Equipe Não Profissional, incursa nos Artigos 213, §2º, 257, §3º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RODRIGO BASTOS MACHADO.
<b>Procurador:</b>	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

Lauro de Freitas - BA, 09 de dezembro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA.

